



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI 21/2021

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua 9 de Março” a via pública situada no bairro Ribeirão do Padre, com início na Rua Gabriel Antônio Müller, latitude 26°43’5.89’’S e longitude 48°52’39.84’’O e fim em 174m (cento e setenta e quatro metros), latitude 26°43’5.05’’S e longitude 48°52’34.76’’O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 10 de junho de 2021.

FELIPE BRÁS LUCIANI

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento à vossas excelências o presente **Projeto de Lei n.º 21/2020**, que “*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal*”.

O presente Projeto de Lei tem como propósito denominar a via pública situado no bairro Ribeirão do Padre, no Município de Luiz Alves, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como “Rua 9 de Março”.

A sugestão da denominação de Rua 9 de Março, refere-se a data em que a primeira família a se instalar no local, saiu da cidade de Joinville para fixar residência no Município. Isso aconteceu no ano de 2002.

Uma vez constatada a necessidade de denominação da referida via, a proposta de denominar de Rua 9 de Março foi aceita por todos os moradores daquela rua, que inclusive assinaram um abaixo-assinado, o qual segue anexo, concordando com a denominação.

Faz-se necessária a denominação da via pública para que os moradores tenham suas correspondências recebidas no endereço correto, assim como as entregas a domicílio, facilitando a localização das residências por parte dos entregadores e dos correios.

É importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos munícipes há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Luiz Alves (SC), 10 de junho de 2021.

FELIPE BRÁS LUCIANI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



REQUERIMENTO

Nós abaixo subscritos, estamos de pleno acordo com a denominação de RUA 09 DE MARÇO, a rua localizada em Ribeirão do Padre, com início na Rua Gabriel Antônio Müller, por projeto de autoria do Vereador Felipe Brás Luciani. Tal denominação beneficiará o endereçamento de correspondências e entregas à domicílio, por facilitar aos correios e aos entregadores a pronta localização das residências.

NOME	CPF
Deix Da Costa dos Santos	003 510 889 - 46
Alucos Junior do Costa	254-017-509-00
Lidiane Suzia S da Costa	987 868 928 - 34
MUVANI J. SANTOS	03045756409
Samuel Thom	01243963999
Francieli Mellis	072.183.589-93
Genival Severino da Silva	001.598.060-03
Marcus de Souza	069.792.489-01
Priscila Aguiar	349.714.778.46
Carley Rodrigues	40383032
Biliani Lira	047 668 779-93
Enelise Baek	027 267 449 40
Beniziane de Costa Kotzki	02 986521967.

(47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



IMAGENS ATUAIS DA VIA



☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina

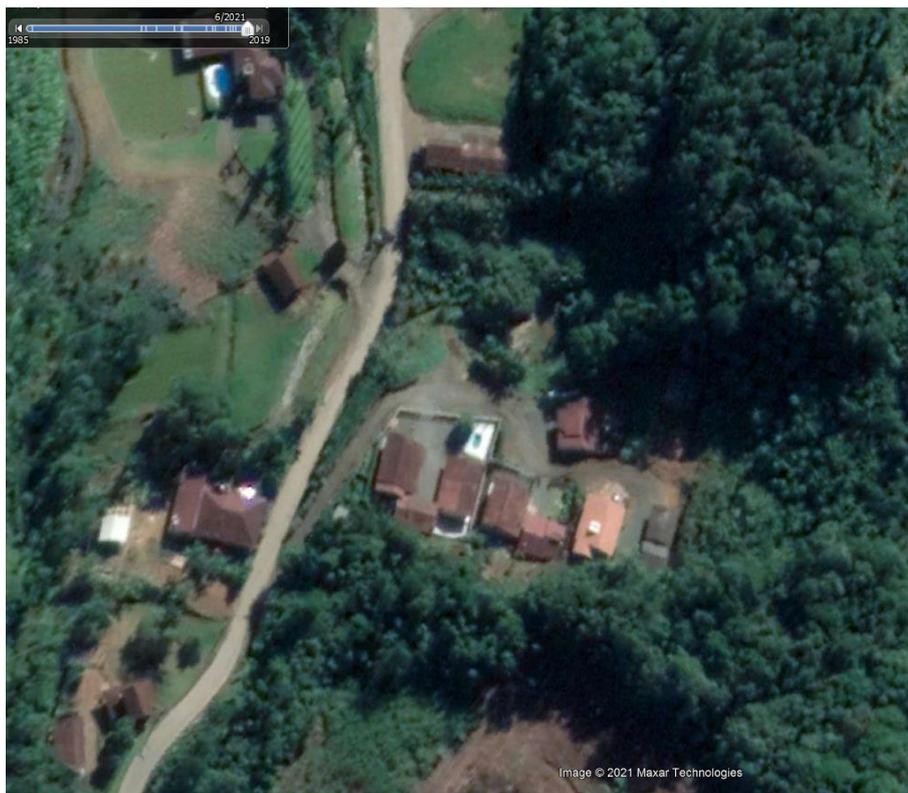


IMAGENS GOOGLE EARTH

03/2008



06/2021



☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



RELATÓRIO DE VISITA

Com a finalidade de instruir o Projeto de Lei de denominação da via pública, o Vereador que a presente subscreve, diante das prerrogativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, após visita local, ATESTA que a Rua Antônio de Siste, possui as seguintes características:

Residências ao longo da via? (X) Sim (____) Não

Trata-se de via: (X) local, (____) coletora ou (____) arterial.

Infraestrutura existente (deverá haver no mínimo de 4 itens):

(X) revestimento primário (____) pavimentação (X) drenagem pluvial

(____) transporte escolar () coleta de lixo (X) rede de energia elétrica;

(X) iluminação pública; (____) abastecimento de água e (X) rede de telefonia

Rua inserida em terrenos baixos, alagadiços ou sujeitos a inundação? (____) Sim (X) Não

Marginal de curso d'água? (X) Não (____) Sim, Se sim, quantos metros?

Área de Preservação Permanente? (X) Não (____) Sim

Área caracterizada como? (X) Urbana consolidada (____) Rural

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, atestando a veracidade de todas as informações.

Luiz Alves/SC, 02 de junho de 2021.

Felipe Brás Luciani
Vereador

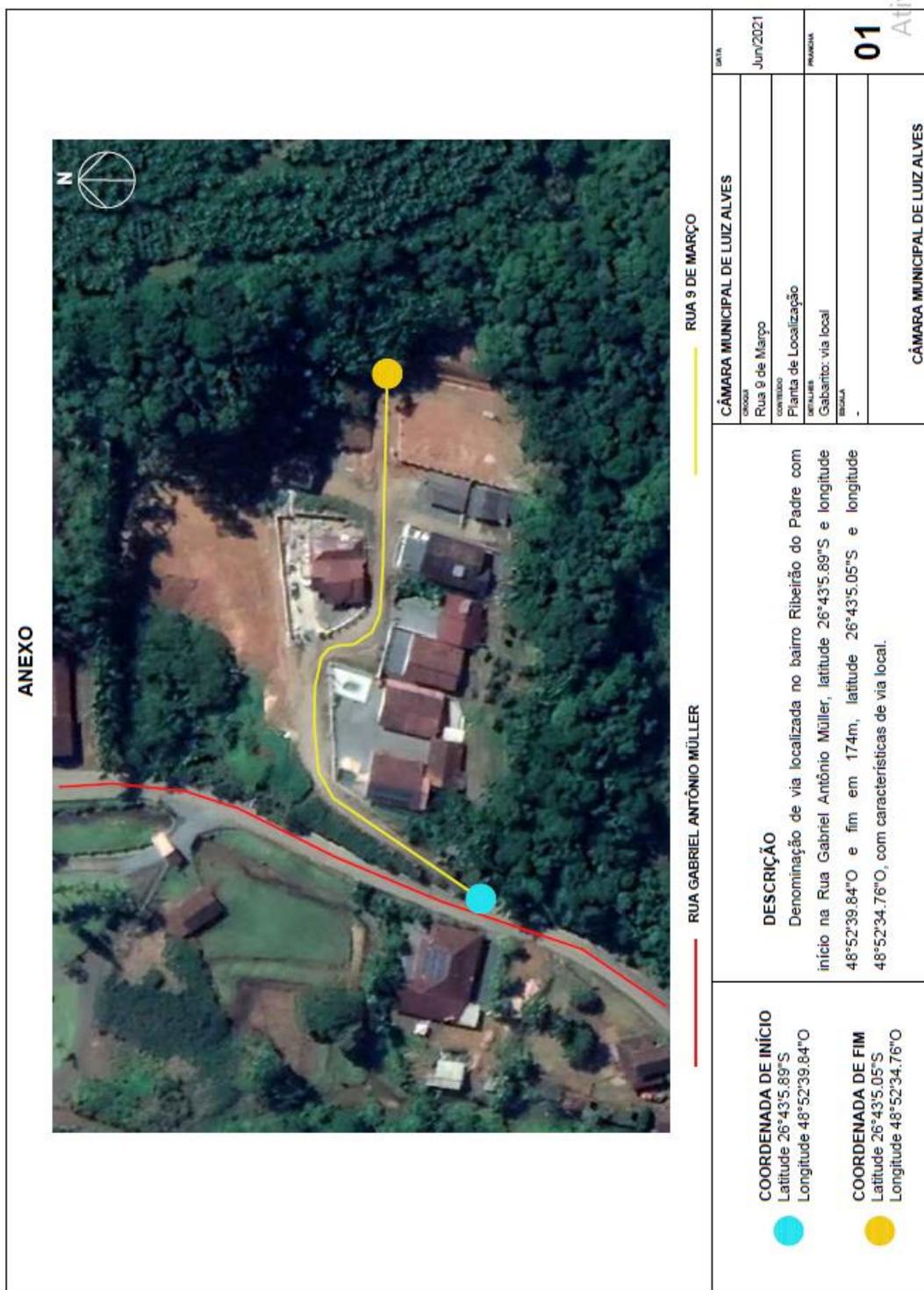
☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br/>

CROQUI





CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



DEFESA CIVIL
Luiz Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PARECER TÉCNICO PARA DENOMINAÇÃO DE VIA 001/2021

Logradouro: RUA 9 DE MARÇO
Localização: via com acesso aos 600m da Rua Gabriel Antônio Müller, Ribeirão do Padre
Finalidade: denominação de logradouro
Pavimentação: primário (macadame) Extensão encontrada: 174m

INTRODUÇÃO

Atendendo à solicitação feita pela Câmara de Vereadores Municipal, o agente de Defesa Civil abaixo identificado deslocou-se até o endereço supracitado para verificar *in loco* as condições relacionadas à via a ser denominada.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil tem como objetivo geral a elaboração de parecer e/ou laudo técnico destinados à avaliação de imóveis, terrenos e logradouros atingidos ou não por enchentes, alagamentos, deslizamentos ou desenvolvidos de forma irregular, que estejam ou não em áreas de risco, baseando-se na Lei 12.608, Lei Municipal Nº 24/2019 e Decreto 18/2012.

CONDIÇÕES DA VIA

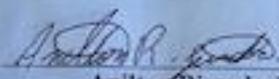
<input type="checkbox"/> Área Plana	<input type="checkbox"/> Talude de Aterro
<input type="checkbox"/> Declividade Superior a 45%	<input type="checkbox"/> Abatimentos
<input type="checkbox"/> Acidentado	<input type="checkbox"/> Indício de Deslizamento
<input type="checkbox"/> Presença de Trincas	<input type="checkbox"/> Concentração Água da Chuva
<input type="checkbox"/> Talude de Corte	<input checked="" type="checkbox"/> Área em Active

PARECER

Em vistoria realizada *in loco* em 09 de junho de 2021, verificou-se que ao oeste desta rua encontra-se uma área de potencial risco à deslizamento demarcada pela CPRM em 2013 (SC_LA_SR_07 CPRM). Porém, considerando que estas áreas não estão sobrepostas à área de risco, opta-se pelo deferimento da solicitação.

DEFERIDO INDEFERIDO

Luiz Alves, 31 de maio de 2021.


Anilton Ricardo Junckes
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

"DEFESA CIVIL - NOSSO DIREITO, NOSSO DEVER".
Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000
Fone/ Fax (47) 3377 - 8600 - CNPJ: 83.102.319/0001-55